



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Prefeitura Municipal de Saquarema

LEI N.º 19/88

DISPÕE SOBRE A VINCULAÇÃO, AO PISO NACIONAL DE SALÁRIOS, DOS VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PROVENTOS, PENSÕES E REMUNERAÇÕES DO PESSOAL ESTATUTÁRIO, CELESTISTAS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E DOS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES GRATIFICADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DECRETA E BU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os vencimentos, salários e remunerações do Pessoal Estatutário, Celetista e ocupante de Cargos em Comissão e de Funções Gratificadas, ficam vinculados ao Piso Nacional de Salários, através de um índice multiplicador para cada Referência ou Símbolo, conforme Anexo em complemento à presente Lei.

§ Único - Após a aplicação do índice multiplicador estabelecido neste artigo, serão arredondadas, para mais, as frações inferiores a Cr\$10,00 (dez cruzeiros).

Art. 2º - Os proventos e pensões do Pessoal Aposentado e Pensionista serão reajustados sempre que houver majoração do Piso Nacional de Salários, em percentual idêntico ao aumento concedido ao último, com arredondamento, para mais, das frações inferiores a Cr\$10,00 (dez cruzeiros).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplemantar, por Decreto, as Dotações Orçamentárias que se tornarem insuficientes para atendimento à presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 1988.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Prefeitura Municipal de Saquarema

## ESTATUTÁRIOS E CELETISTAS

Referência Índice Multiplicador

01	1,01
02	1,04
03	1,08
04	1,28
05	1,47
06	1,67
07	1,87
08	2,06
09	2,26
10	2,46
11	3,00
12	3,20
13	3,40
14	3,60
15	3,80
16	4,00
17	4,29
18	4,58
19	4,87
20	5,16
21	5,45
22	5,74
23	6,00

## CARGOS EM COMISSÃO

Símbolo Índice Multiplicador

SM	6,30
DAS-1	3,25
DAS-2	2,46
DAS-3	1,03
DAS-4	0,72



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Prefeitura Municipal de Saquarema**

<u>FUNÇÕES</u>	<u>GRATIFICADAS</u>
Símbolo	Índice Multiplicador
CAI - 1	0,20
CAI - 2	0,13
CAI - 3	0,10
CAI - 4	0,09